

MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BRASÍLIA

JUSTIFICATIVA

O presente documento é encaminhado a essa Divisão de Execução Financeira para fins de emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1538,60, em nome do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, referente ao pagamento das taxas de licenciamento do ano de 2024 das viaturas administrativas desta Estação Rádio.

O Código Tributário Nacional – CTN, em seu artigo 3º, define o tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Dessa forma, entende-se que a Despesa em referência pode ser enquadrada como tributo da espécie taxa, conforme disposto na Apelação nº1050240420078070001/DF, Relator Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, da 5ª Turma Cível, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, julgado em 10 de fevereiro de 2010:

“TRIBUTÁRIO. SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. NATUREZA JURÍDICA. TAXA PÚBLICA. OFENSA AO PRIMADO DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE. SENTENÇA MANTIDA.

1. O SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR SER ATO INERENTE AO PODER DE POLÍCIA ATRIBUÍDO AO DETRAN-DF, TEM NATUREZA JURÍDICA DE TAXA PÚBLICA, A SER INSTITUÍDA POR MEIO DE LEI ESPECÍFICA, SENDO ILEGAL A EXIGÊNCIA DE SEU PAGAMENTO, FEITA POR MEIO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA”

Assim, não restam dúvidas que a obrigação desta Estação Rádio de proceder ao pagamento da taxa de licenciamento anual configura obrigação *ex lege* informada pela compulsoriedade. Portanto, o empenho da despesa preconizada não pode ser realizado por uma contratação direta por inexigibilidade ou dispensa de certame licitatório, haja vista que o preconizado na Nova Lei de Licitações Públicas somente se aplica a contratos e não a obrigações legais compulsórias.

Brasília-DF, na data da assinatura.



HENRIQUE HIROYUKI DA SILVA ISSHIKI
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de
Intendência